

LEI COMPLEMENTAR 296, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 ANEXO I – TABELA DE PARÂMETROS

ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZPI)														
USOS		OCUPAÇÃO												
		Lote Mínimo: Testada (m)/ Área (m²)	Lote Mínimo Esquina: Testada (m)/ Área (m²)	Porte (P)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Taxa de Ocupação Máxima (%) (TO)	Número de Pavimentos	Altura Máxima (m)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Afastamentos Mínimos (m)		Taxa de Permeabilidade Mínima (%) (TP)
					CA Min.	CA Básico	CA Máx.					Laterais	Fundo	
Permitidos	Recomposição florística com espécies nativas; recuperação de áreas degradadas; reciclagem do uso atual para outras atividades que possam garantir a qualidade ambiental. (1) (2)	(1)(2)												
Permissíveis	Equipamentos de lazer, recreação e cultura, conforme plano de manejo do local, Obras de Infraestrutura, Equipamentos Públicos. (1) (2)													

Observações:

(1) De acordo com o Plano de Manejo específico existente ou a ser desenvolvido para cada área.

(2) Mediante consulta e aprovação do IAT (UC's Estaduais), do IBAMA (UC's Federais) ou da FUNAI (Terras Indígenas).